

MARINHA DO BRASIL HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO

N° 86700/2018-145/01

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 86700/2018-145/00 celebrado entre o Hospital Naval de Ladário e a MAC CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, para alteração de itens do acordo inicial.

Em 08/01/2022, na sede do Hospital Naval de Ladário, situado na Avenida 14 de março, s/nº, Centro, Ladário, MS, CEP 79370-000, CNPJ 00.394.502/0063-47, doravante denominado HNLa, este e a MAC CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.301.160/0001-07 e seus aditivos, celebram o presente Termo Aditivo, conforme os itens a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo, que visa a prorrogação do período de vigência, vincula-se às regras dispostas no Termo de Credenciamento nº 01/2018. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, os demais itens do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. Conforme Ofício Circular nº 3, de 13 de agosto de 2013, da Consultoria Jurídica da União no Estado de Mato Grosso do Sul (CJU-MS/CGU/AGU), em anexo, fica dispensado o envio deste Termo Aditivo para análise.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 3.1. De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 180/ CM de 16 de julho de 2001 do Comandante da Marinha, o Comandante do 6º Distrito Naval subdelegou competência ao Diretor do Hospital Naval de Ladário para assinar o Termo Aditivo em nome da Marinha do Brasil por meio da Portaria nº 70/2021, do Com6ºDN.
- 3.2. Conforme já declarado no acordo inicial, o Sr(a). MARCOS ARAUJO CHAVES JUNIOR possui competência para assinar este Termo Aditivo em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. Em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, considerando a necessidade da não interrupção dos serviços de saúde e o interesse das partes e mantidas as condições iniciais da contratação do Edital 1/2018, altera-se o inciso 9.1.2 da Cláusula 9, do Contrato nº 86700/2018-

书

be gal.

(Continuação do Termo Aditivo nº 86700/2018-145/01 do HNLa.....)

145/00 originalmente firmado, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de janeiro de 2022 até 09 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se assim convier às partes..

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Serão alocados ao presente Termo Aditivo recursos do PI/2020 do Projeto B4220100212, ND 3390.39 (Pessoa Jurídica) ou ND 3390.36 (Pessoa física).

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E REAJUSTAMENTO

6.1. Mantidos os mesmos publicados no Edital de Credenciamento n^{o} 1/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CÓPIAS

- 7.1. Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:
- uma para a MARINHA;
- uma para o CREDENCIADO; e
- uma para a DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecido no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos os atos presentes.

Ladário, MS, em 08 de 4000 de 2022.

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI ORDENADORA DE DESPESAS - HNLa Representante da Marinha CPF 028.476.137-06

MARCOS ARAUJO CHAVES JUNIOR Representante da Contratada CPF 968.336.533-72

TESTEMUNHA

NOME: Furmanda Jazenko Barbora

CPF: 218.156.878-27

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 023-256-631-32)